

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - PROPIEX PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

EDITAL Nº 414/2024

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2025**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.
 - 1.1.1. Conforme ANEXO I deste edital serão ofertadas aos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas 1(uma) vaga para cada PRM, garantindo o disposto na Resolução CNRM nº 17/2022.
- 1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas pelo Ministério da Saúde através do Programa Pró-Residência.
- 1.3 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da UNESC constará de duas etapas avaliativas, sendo a primeira etapa prova escrita de múltipla escolha elaborada e aplicada pela ACM/AMRIGS, que terá peso de 90% na pontuação total de cada candidato e a segunda etapa avaliação curricular que terá peso de 10% na pontuação de cada candidato, totalizando os 100% das notas atribuídas aos candidatos.
- 1.3.1 A Prova de conhecimentos médicos será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br.
- 1.3.2 A Avaliação Curricular será executada sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica -COREME, conforme descrito neste edital.
- 1.4. Caso as vagas não sejam todas preenchidas, após chamados todos os candidatos classificados para determinado programa de residência, à critério desta COREME, poderão ser chamados novamente, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista do respectivo programa que ainda possui vagas sem ocupação, ainda que esses candidatos já tenham uma vez manifestado não ter intenção e/ou ter desistido da vaga em questão.

- 1.5. O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e com bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.
- 1.6 A remuneração atual da bolsa de residência médica é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).
- 1.6.1. No caso do PRM de Medicina de Família e Comunidade, o valor da bolsa citada no item imediatamente anterior será acrescido de bolsa complementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) pago pela Prefeitura Municipal de Criciúma, a título de valorização do médico residente, nos termos da Lei Municipal nº 8.420/2023.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **05/09/2024 a 18/10/2024**, no site da Associação Catarinense de Medicina ACM, no seguinte endereço eletrônico: www.acm.org.br.
- 2.1.1. A taxa de inscrição no presente processo seletivo está descrita no Anexo I deste Edital e no Edital disponível no site da Associação Catarinense de Medicina ACM, no seguinte endereço eletrônico: www.acm.org.br.
- 2.2 O currículo é um requisito obrigatório para a inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.
 - 2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- I Preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;
- II Optar pela Especialidade que irá concorrer estabelecidas neste Edital:
- III Comprovar o pagamento do valor da inscrição no processo de seleção, impreterivelmente, até a data de vencimento estipulada constante no documento;
- IV Comprovar a apresentação dos documentos exigidos em edital para inscrição;
- V Dar ciência de ter lido o edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.
- 2.2.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, bem como da comprovação da documentação exigida neste Edital e em todos os dispositivos constantes no Edital da Associação Catarinense de Medicina ACM, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.acm.org.br.
- 2.2.3. Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas existentes, de acordo com os editais das instituições, os candidatos deverão declarar sua opção no "Formulário Online de Inscrição", além de anexar os documentos comprobatórios citados abaixo no campo indicado no Currículo Online:
- 3.2 SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: documento comprobatório, contendo a assinatura do profissional de saúde de nível superior inscrita no conselho regional de fiscalização da profissão, identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes, conforme modelo anexo no EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2024 da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 02/2023. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 3.3 SE PESSOA NEGRA OU TRANS: autodeclaração, conforme modelo anexo ao EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2024 da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 02/2023;
- 3.4 SE PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2024 da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2024 ou Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI que ateste sua condição;
- 3.5 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.7 Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 3.8 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.9 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva ação afirmativa posteriormente classificado.
- 3.10 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Da Prova Objetiva - 1ª Etapa

- 4.1.1 A primeira etapa é composta de uma prova objetiva geral de conhecimentos médicos que será realizada pela Associação Catarinense de Medicina ACM, no dia **17 de novembro de 2024**, conforme edital específico da Prova ACM, disponível em <u>www.acm.org.br</u>.
- 4.1.2. A nota da prova objetiva corresponderá a 90% (noventa por cento) da nota do candidato neste processo seletivo, ressalvado acréscimo de pontuação adicional a que se refere o item 4.1.4
- 4.1.3. Na prova objetiva (avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos) de caráter obrigatório e eliminatório, serão considerados habilitados aqueles participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.
- 4.1.4. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) a que têm direito os candidatos que previamente participaram do Programa Mais Médicos Para o Brasil ou que tenham realizado e concluído Programa de Residência Médica em Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), será considerada conforme critérios legais estabelecidos, consoante disposto no edital divulgado pela ACM/AMRIGS e mediante a apresentação de documentos comprobatórios que deverão ser anexados.
- 4.1.4.1 A pontuação adicional de que trata o item anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.
- 4.1.5 A primeira divulgação de notas dos candidatos será disponibilizada no dia **05 de dezembro de 2024**, no site da ACM: www.acm.org.br. O cronograma completo deverá ser visto acessando o site da ACM e o anexo II deste edital.
- 4.1.5.1 Do resultado divulgado na forma do item anterior, caberá recurso fundamentado conforme edital específico da Prova ACM/AMRIGS, disponível em www.acm.org.br.
- 4.1.6 O resultado final da primeira etapa Prova Objetiva, após análise recursal será divulgado na data de 12 de dezembro de 2024 no site da ACM disponível em www.acm.org.br.
- 4.2 Da Avaliação Curricular- 2ª Etapa
- 4.2.1. A segunda etapa é composta de uma Avaliação Curricular que corresponderá a 10% (dez por cento) da nota do candidato neste processo seletivo.
- 4.2.2. Serão analisados os documentos da avaliação curricular de todos os candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa prova geral de conhecimentos médicos, constantes na classificação final de que trata o item 4.1.5 deste edital.
- 4.2.3. O preenchimento do currículo deverá ser feito e a documentação relativa à avaliação curricular deverá ser enviada de forma digital usando link específico diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

- 4.2.4. Os documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão em qualidade suficientes para submissão avaliativa.
- 4.2.5. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a), bem como aqueles cuja imagem esteja ilegível, sem data de expedição e (ou) apócrifos, quando exigível a assinatura.
- 4.2.6. Ao candidato que não apresentar documentos para a avaliação curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.7. Cada documento será considerado uma única vez.
- 4.2.8. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste edital.
- 4.2.9. Não serão considerados para a análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correios ou outros meios.
- 4.2.10. Os critérios de Avaliação Curricular serão seguidos conforme disposto no ANEXO III deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota, de acordo com a pontuação alcançada em todas as etapas editalícias.
- 5.2 Havendo empate na lista de classificados adotar-se-á os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 1º) Maior nota na Etapa de Avaliação Curricular;
- 2°) Maior idade; e, persistindo o empate:
- 3º) Maior tempo de formação na graduação no curso de Medicina.
- 5.3 A lista contendo a classificação preliminar final somadas as duas etapas editalícias e aplicados os critérios de desempate será publicada no dia 16 de dezembro de 2024, no site da UNESC, disponível em: www.unesc.net.
- 5.4 Do resultado divulgado na forma do item anterior, caberá recurso fundamentado à COREME da UNESC no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação da lista preliminar final, que deverá ser enviado para o email: residenciamedica@unesc.net.
- 5.4.1. Caberá ao candidato confirmar o recebimento do recurso descrito no item 5.4, não cabendo à UNESC qualquer responsabilidade por falhas técnicas no envio e recebimento da mensagem.
- 5.5. A classificação final, após análise e julgamento dos recursos, será divulgada por Edital da PROPIEX da UNESC até o dia **20 de dezembro 2024**, disponível em: www.unesc.net.
- 5.6. A data para a matrícula dos dois primeiros candidatos classificados para os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia será nos dias **13 e 14 de janeiro de 2025**.

- 5.6.1. Os dois primeiros candidatos classificados de cada programa ficam automaticamente convocados a comparecer entre os dias **13 e 14 de janeiro de 2025** na Secretaria do Curso de Medicina da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 219 (3ºpiso) para o ato da matrícula.
- 5.7. No caso das vagas não serem preenchidas os próximos candidatos, em ordem decrescente de classificação, serão convocados via e-mail e telefonema pela secretaria do Curso de Medicina da UNESC.

6 DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 6.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar:
 - 6.1.1. Se brasileiro, registro primário ou secundário no CREMESC.
 - 6.1.2. No caso de médico estrangeiro a matrícula só será aceita frente a apresentação de:
 - 6.1.2.1. Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.
 - 6.1.2.2. Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
 - 6.1.2.3. Inscrição no CREMESC.
 - 6.1.3. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior será exigido:
 - 6.1.3.1. Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
 - 6.1.3.2. Inscrição no CREMESC.
- 6.2. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).
- 6.3. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- 6.4. Apresentar os documentos listados abaixo:
 - a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do título de eleitor;
 - e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
 - f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
 - g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
 - h) Cópia da Certidão de Reservista, para pessoas do gênero masculino;
 - i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
 - j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
 - k) Cópia do Cartão do SUS;
 - I) Cópia do nº do PIS/PASEP;

- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- n) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação no curso de medicina.
- 6.5. A matrícula somente será realizada com a apresentação de todos os documentos, listados acima.
- 6.6. Os candidatos classificados/aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **13 e 14 de janeiro de 2025** para ingresso no Programa de Residência Médica, na secretaria do curso de Medicina da UNESC.
- 6.7. No caso dos candidatos classificados/aprovados não se matricularem dentro do período estipulado para cada chamada, serão caracterizados como desistentes da vaga e serão chamados para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação. Esses novos chamamentos serão realizados via e-mail e telefonema, respeitando-se a ordem citada. O período estipulado para cada chamada constará nos e-mails de convocação.
- 6.8. A matrícula, em todos os casos, será feita na Secretaria do Curso de Medicina da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 219 (3ºpiso).
- 6.9. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um Programa de Residência Médica, desta instituição.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 7.2. O prazo de validade do presente Edital está limitado à convocação dos candidatos para o ingresso nos Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC no ano de 2024, cujas atividades iniciam-se obrigatoriamente em <u>01/03/2025</u>.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Médica da Unesc e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESC.

Criciúma/SC, 03 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALI- DADE ÁREA DE ATU- AÇÃO	N° TO- TAL DE VAGAS	N° DE VAGAS DESTI- NADAS ÀS AÇÕES AFIR- MATI- VAS	NOTA MÍ- NIMA CON- SIDERADA PARA APRO- VAÇÃO	N° PARECER E TERMO ADITIVO JUNTO À CO- MISSÃO NA- CIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM	VALOR DA TAXA DE INSCRI- ÇÃO DA INS- TITUIÇÃO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNI- DADE	02	0 1	5,0	877/2019	R \$ 2 5 0,00
PEDIATRIA	0 2	0 1	5,0	1084/2022	R \$ 2 5 0, 0 0
GINECOLO- GIA E OBS- TETRÍCIA	0 2	0 1	5,0	1083/2022	R \$ 2 5 0,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
05/09/2024 a 18/10/2024	Período de inscrições no site da ACM.
17/11/2024	Realização da Prova Objetiva
12/12/2024	Divulgação definitiva de notas da Prova Escrita
16/12/2024	Divulgação de Lista Preliminar após desempate entre
	candidatos – Site do Processo Seletivo (Unesc)
17/12/2024	Período de recurso à Divulgação de Lista Preliminar após
	desempate entre candidatos
20/12/2024	Divulgação de Lista Definitiva após desempate entre
	candidatos – Site do Processo Seletivo (Unesc)
17 e 18 de janeiro 2025	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01/03/2025	Início do Programa Residência Médica

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens para avaliação de currículo (somatória de 10 pontos):

Critério	Pontuação Atribuída	
Trabalho científico em congresso (oral/poster)	Nota máxima 1,0	
	- até 10 trabalhos, sendo 0,1 para cada trabalho	
Trabalho científico em revista indexada/ não	Nota máxima 2,0	
indexada	- Indexada - 2,0	
	- Não indexada cada trabalho - 1,0	
Bolsas científicas (Bolsa de estudo ou verba para	Nota máxima 2,0	
pesquisa)	- 1,0 a cada ano de bolsa	
Congressos (participação/ organização)	Nota máxima 1,0	
	-participação 0,5 (pontua 0,1 para cada)	
	- organização 0,5 (pelo menos ter participado de	
	uma organização)	
Ligas acadêmicas(pontuação máxima para 2	Nota máxima 1,5	
anos)	- 2 anos pontua 1,5; mesmo em ligas diferentes	
	- 1 ano pontua 1,0	
	- Menos tempo 0,5	
Certificado de proficiência em línguas	Nota máxima 0,5	
estrangeiras		
Monitoria voluntária	Nota máxima 1,0	
	- Até 2 monitorias, sendo 0,5 para cada	
Estágio eletivo	Nota máxima 1,0	
	- Até 5 estágios, sendo 0,2 para cada estágio	
	concluído.	